

CASO SCHREBER: UMA LEITURA SOCIOJURÍDICA

Marco Aurélio Alves Epifani Filho

Mestre em Ciências Jurídicas e Sociais pela UFF

(Recebido: 29/08/2018 Aprovado: 29/08/2018 e 12/09/2018)

RESUMO: Esse ensaio tem por objetivo apresentar o caso jurídico de maior repercussão internacional e mais longo: o “Caso Schreber”. Percorrendo a leitura da obra autobiográfica do próprio Schreber e da abordagem psicanalítica de Freud, o leitor é convidado a mergulhar na questão da doença do operador do Direito e na necessidade da abertura cognitiva na ciência jurídica.

PALAVRAS-CHAVE: CASO SCHREBER. FREUD. ABERTURA COGNITIVA. MUNDO JURÍDICO. DOENÇA.

ABSTRACT: The purpose of this essay is to present the legal case with the greatest international repercussion and the longest term: the “Schreber Case”. Going through the reading of Schreber’s own autobiographical work and Freud’s psychoanalytic approach, I invite the reader to delve into the issue of the disease of the operator of law and the need for cognitive openness in legal science.

KEYWORDS: SCHREBER CASE. FREUD. COGNITIVE OPENNESS. LEGAL WORLD. DISEASE.

Este ensaio tem por objetivo apresentar o caso jurídico de maior repercussão internacional e mais longo: o “Caso Schreber”; e, ao escrever sobre ele, espera-se concitar os leitores a se debruçarem também sobre dois livros incontornáveis a essa apresentação. São eles: “O Caso Schreber: notas psicanalíticas sobre um relato autobiográfico de um caso de paranoia: (*dementia paranoides*)”, de Sigmund Freud, e “Memórias de um doente dos nervos”, de Daniel Paul Schreber.

O primeiro livro é do famoso médico e fundador da psicanálise; o segundo livro é a autobiografia que serviu de base para a análise de Freud. Ambos são obras-primas uma vez que servem de material de estudo há mais de um século. Clarissa Lago escreve “Imortal a tal ponto, que estamos até os dias atuais, tentando discutir e desvendar um caso clínico de um homem morto há mais de 100 anos.”¹. Se foi abordado por Freud, evidentemente é importante para a psicanálise. Resta a pergunta: por que é atrativo para o mundo jurídico?

A resposta é simples, porém correlacionada à complexidade atual da Sociedade e, conseqüentemente, do Direito. O “Caso Schreber” é importante para o Direito porque trata do adoecimento de um operador do Direito. Atualmente, não há temática mais importante dada a multiplicidade de ocorrências semelhantes. Somado a isso, chegamos a um momento de reconhecimento da insuficiência do Direito para a explicação da Sociedade, ou seja, faz-se imperativo o aprofundamento da relação do Direito com as Ciências Sociais.

Então, o que é o “Caso Schreber”? É a investigação psicanalítica da “paranoia” através dos relatos autobiográficos de Daniel Paul Schreber. Chama a atenção que o sujeito dessa história seja operador do Direito, mais precisamente magistrado, tendo exercido a função de presidente do Tribunal Regional de Chemnitz e, posteriormente, o mais alto cargo, o de Presidente da Corte de Apelação em Dresden.

Sua doença, embora não tenha origem no trabalho, conforme anota Freud (2002), tem seu estopim decorrente de estafante atuação do seu labor diário. E, por outro lado, Schreber enfrentou um julgamento sobre a sua capacidade de retornar às suas atividades, e, apesar de tudo, saiu vitorioso.

O Dr. Daniel Paul Schreber sofreu duas crises de “distúrbios nervosos”: a primeira em 1884 – da qual se restabeleceu – e a segunda, em outubro de 1893. Essa foi a que deu origem ao livro autobiográfico escrito por ele.

¹ Disponível em LAGO, Clarissa. Disponível em <https://blogdapsicanalise.com.br/2015/02/10/o-caso-schreber-a-historia-de-um-doente-dos-nervos-que-realmente-da-nos-nervos/>. Acessado em 02/07/2018

Coincidentemente, em outubro de 1893, Schreber assumiu o cargo de *Senatspräsident* – Presidente da Corte de Apelação – de Dresden, atividade esta que, em virtude da enorme quantidade de trabalho, foi altamente estafante.

Nessa mesma época, ele sonhou que a primeira doença havia retornado – ficando muito triste –, mas, ao constatar que era apenas um sonho, ficou muito feliz. Ainda nesse contexto, quando estava entre o sono e a vigília, passou pela sua cabeça a seguinte ideia: “Afinal de contas, deve ser muito bom ser mulher e submeter-se ao ato de cópula”; Freud (2002) comenta: “Tratava-se de ideia que teria rejeitado com a maior indignação se estivesse plenamente consciente”.

Tal acontecimento terá importância cabal para toda a construção teórica que Freud (2002) faz em sua análise do caso. Schreber foi internado novamente no “Asilo Sonnenstein” – dirigido pelo Dr. Flechsig – após “um torturante acesso de insônia” e sua queixa estava relacionada a dores e acontecimentos em seu corpo. No entanto, após algum tempo da internação, a doença toma contornos mais acabados, conforme descrição do responsável pela internação:

Mais tarde, as ilusões visuais e auditivas tornaram-se muito mais freqüentes e, junto com distúrbios cenestésicos, dominavam a totalidade de seu sentimento e pensamento. Acreditava estar morto e em decomposição, que sofria de peste; asseverava que seu corpo estava sendo manejado da maneira mais revoltante, e, como ele próprio declara até hoje, passou pelos piores horrores que alguém possa imaginar, e tudo em nome de um intuito sagrado. O paciente estava tão preocupado com estas experiências patológicas, que era inacessível a qualquer outra impressão e sentava-se perfeitamente rígido e imóvel durante horas (estupor alucinatório). Por outro lado, elas o torturavam a tal ponto, que ele ansiava pela morte. Fez repetidas tentativas de afogar-se durante o banho e pediu que lhe fosse dado o “cianureto que lhe estava destinado”. **Suas idéias delirantes assumiram gradativamente caráter místico**

e religioso; achava-se em comunicação direta com Deus, era joguete de demônios, via “aparições miraculosas”, ouvia “música sagrada”, e, no final, chegou mesmo a acreditar que estava vivendo em outro mundo. (FREUD, 2002, p. 15) - Grifei

Schreber, em sua autobiografia, relatou, ao final, que sua emasculação era uma determinação divina para remissão do mundo. Ele se achava o escolhido dentre todas as pessoas para propagação de uma nova espécie.

Afora as questões psicanalíticas, uma que parece ser digna de nota é aquela que se refere ao histórico familiar de Schreber. Ele é a quarta geração de homens que escreveram livros e influenciaram a Alemanha de sua época. Clarissa Lago² nos traz o seguinte dado:

Os ancestrais masculinos de Schreber publicaram obras sobre direito, economia, pedagogia e ciências naturais, via de regra escritas com os objetivos de elevar a moralidade dos povos e de conquistar o bem da humanidade. Segundo Mattos (2000), os livros de Daniel Gottfried Schreber (o bisavô) trazem por lema a frase “Escrevemos para a posteridade”. Por sua vez, Daniel Gottlob Moritz Schreber (o pai) publicou cerca de vinte livros sobre ginástica, ortopedia, higiene e educação das crianças.

Ou seja, Schreber (filho) deveria também escrever para as gerações futuras, ainda que fossem suas “memórias de um doente dos nervos” no qual é o seu próprio corpo que protagoniza a história (MATTOS, 2000, *apud* LAGO). Havia um “complexo paterno, elemento dominante no caso Schreber, e com a fantasia de desejos em torno da qual a doença se centralizou” (FREUD, 2000, p. 73).

No entanto, Freud (2000, p. 73) continua: “Tenderíamos a dizer que caracteristicamente paranoico na doença foi o fato de o paciente, para repelir uma fantasia de desejo homossexual, ter reagido precisamente com delírios de perseguição desta espécie.”. Serão, então, abordadas as caracte-

2 Op. Cit.

rísticas básicas da paranoia como uma ferramenta para entender o caso e suas repercussões no cotidiano do mundo jurídico.

Freud (2002) aborda, então, que todos esses elementos funcionam para afastar um desejo reprimido e, nesse caso, um desejo homossexual que requer do paranoico comportamentos para negar a frase “eu o amo” através dos delírios de perseguição (“eu o odeio por que ele me persegue”), da erotomania (“eu a amo porque ela me ama”), dos delírios de ciúme (“não sou eu quem ama o homem – ela o ama”) e, por fim, a megalomania (“eu não amo ninguém. Eu só amo a mim mesmo”).

Assim, é dentro dessa megalomania que se construiu a relação com o divino à maneira de Schreber. Ele acreditava que falava diretamente com Deus e que o Estado das Coisas deveria ser restabelecido através de sua atuação no mundo e de sua emasculação. Foi por esses delírios que Schreber foi internado e interditado e, portanto, retirado das suas funções profissionais-jurídicas, bem como impedido de cuidar dos seus negócios – leia-se “negócios” em seu sentido *lato sensu*.

No entanto, com o passar dos anos e a estabilização da doença, a Schreber foi permitido que mantivesse convívio com outras pessoas, bem como situações sociais fora do sanatório. Assim, ele chegou a admitir que a mudança externa no mundo ocorreu somente em sua individualidade.

Ao chegar a tais conclusões, Schreber apresentou recurso junto à Corte de Apelação de Dresden para levantar sua interdição. Um de seus argumentos foi o seguinte:

Mas, pense-se o que se quiser da sua crença em milagres, ninguém tem o direito de ver nela um defeito mental que faça dele um homem necessitado da assistência do Estado. Não se costuma interditar e considerar como doentes mentais os adeptos do espiritismo, embora sua visão do mundo sobrenatural não seja compreendida pela grande maioria dos homens (SCHREBER, 1984) Grifei

Nesse julgamento, chegou-se à conclusão de que Schreber não colocava em risco sua própria integridade física ou moral, ou seja, a interdição não se justificava, porque serve para proteger o interesse do próprio interdito:

Assim sendo, a Corte de Apelação chegou à convicção de que o queixoso, em todos os setores vitais aqui considerados — e os mais importantes são aqueles em que a lei prevê uma regulamentação específica —, está à altura das exigências da vida. Em todo caso, não se dispõe de nenhuma evidência, nem se pode considerar como certo o fato de que suas ideias delirantes o tornam incapaz de administrar seus negócios. Isto leva a considerar o recurso por ele apresentado e a anular a medida legal de interdição que pesava sobre o queixoso sem que seja necessário examinar as provas testemunhais mais recentes, acrescentadas por ele (art. 672, do Código Processual Civil). (SCHREBER, 1984)

A partir de 26 de julho de 1902, Schreber retomou suas atividades e sua vida cotidiana, embora permanecesse com sua crença, já que ele não tinha dúvidas sobre no que acreditava, não se importando se as outras pessoas acreditavam serem verdade ou verossímeis suas crenças.

CONCLUSÃO

Compartilho do sentimento de Clarissa Lago, ao afirmar:

Confesso que a história de um doente dos nervos realmente dá nos nervos estudá-lo. Escrever e apresentar o Caso Schreber é uma tarefa árdua, pois é um caso clínico denso, cheio de detalhes e nuances, ao passo que também é encantador, pelo fato de sabermos que é um relato autobiográfico (e isso encanta pela clareza com que os detalhes aparecem, e uma certa lógica que o paciente estabelecia em cada um dos seus delírios.)³

3 Op. Cit.

Apresentar este caso é um exercício de revisitar as nossas mais recônditas lembranças uma vez que “nada que é humano me é estranho”.

A autoria dessa máxima é original da peça “O Atormentador de Si Mesmo”, obra de Terêncio, comediógrafo latino do século 2 a.C.; ela foi trabalhada pelo filósofo Mario Sergio Cortella em uma crônica publicada no jornal “A Folha de São Paulo”⁴. Cortella traz à discussão uma interpretação fraternal no sentido de que é necessário amplificar o dever de compreensão entre as pessoas.

Não é diferente no Caso Schreber. A leitura atenta aos textos deve nos levar a uma compreensão empática desses acontecimentos e não apenas a um olhar de julgamento.

Este Caso auxilia na ampliação do olhar do operador do Direito para além das estritas cercas das normas, fomentando uma abertura cognitiva para as ciências sociais.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CORTELLA, Mário Sérgio. *Nada do que é humano me é estranho?*. Disponível em <<https://www1.folha.uol.com.br/fsp/equilibrio/eq3108200029.htm>>. Acessado em 07/07/2018.

FREUD, S. *O Caso Schreber: Notas psicanalíticas sobre um relato autobiográfico de um caso de paranoia (Dementia Paranoides)*. Tradução de José Octavio de Aguiar Abreu. Rio de Janeiro: Imago, 2002(1911).

LAGO, Clarissa. *O Caso Schreber: A história de um doente dos nervos que realmente dá nos nervos!* Disponível em <<https://blogdapsicanalise.com.br/2015/02/10/o-caso-schreber-a-historia-de-um-doente-dos-nervos-que-realmente-da-nos-nervos/>>. Acessado em 02/07/2018.

4 CORTELLA, Mário Sérgio. *Nada do que é humano me é estranho?*. Disponível em <<https://www1.folha.uol.com.br/fsp/equilibrio/eq3108200029.htm>>. Acessado em 07/07/2018.

MATTOS, J. *Schreber: um corpo-mulher para um pai*. In: O corpo da psicanálise. Publicação da Escola Letra Freudiana. Ano XIX, n. 27. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2000, p. 153-162.

SCHREBER, Daniel Paul. *Memórias de um doente dos nervos*. São Paulo: Paz e Terra, 1984.